

## Circular Informativa

---

N.º 026/CD/550.20.001

Data: 20/03/2025

Assunto: **Disponibilidade do medicamento contendo colestiramina**

Para: Profissionais de saúde, distribuidores por grosso, farmácias e cidadãos

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373;  
E-mail: [cimi@infarmed.pt](mailto:cimi@infarmed.pt); Linha do Medicamento: 800 222 444

---

A empresa Cheplapharm Arzneimittel GmbH comunicou ao INFARMED, I.P. a rutura de abastecimento do mercado do medicamento Quantalan, colestiramina, 4000 mg, pó para suspensão oral (20 saquetas), até 16 de maio de 2025.

O medicamento Quantalan tem como indicações terapêuticas principais o alívio da diarreia de diversas origens (por exemplo, má absorção dos ácidos biliares, doença de Crohn, colite pseudomembranosa, etc.), a redução dos níveis plasmáticos de colesterol e o alívio do prurido associado à obstrução biliar parcial.

O INFARMED, I.P. tem vindo a acompanhar esta situação junto da empresa titular de AIM e de outras entidades. No quadro dos esforços desenvolvidos, foi possível importar embalagens rotuladas em língua estrangeira que estarão disponíveis nas unidades hospitalares.

Atendendo a esta indisponibilidade, o Infarmed recomenda o seguinte:

### Médicos

- A prescrição de colestiramina deve ser limitada àqueles doentes que já se encontrem em tratamento e não seja possível a prescrição de uma alternativa terapêutica;
- Até à data da reposição do produto, não devem ser iniciados tratamentos em novos doentes.

### Farmácias

- A dispensa de Quantalan deve ser efetuada apenas até 1 mês de tratamento, para que a quantidade disponível possa colmatar as necessidades de todos os doentes em tratamento;
- Para que seja possível garantir uma gestão criteriosa das quantidades disponíveis, as farmácias devem abster-se de dispor de quantidades elevadas destes medicamentos em stock.

### **Distribuidores por grosso**

- É essencial que seja feita uma distribuição equitativa e criteriosa das embalagens disponíveis por todas as farmácias;
- A exportação destes medicamentos encontra-se proibida e assim se manterá até que o abastecimento esteja normalizado;
- As quantidades existentes no canal de distribuição deverão ser reservadas para aqueles doentes em que seja difícil a sua substituição.

Para garantir a disponibilidade destes medicamentos, é fundamental que os médicos, farmacêuticos e distribuidores façam uma gestão criteriosa dos stocks disponíveis.

Apela-se também aos doentes que apenas adquiram os medicamentos quando necessário, para que as pequenas quantidades existentes possam ser distribuídas por todos os que delas necessitam.

O Conselho Diretivo